

## **NORMAS PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**

### **CURSO DE BACHARELADO EM ODONTOLOGIA DO IMMES.**

#### **Capítulo I**

##### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Este Regulamento dispõe sobre o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação Odontologia.

**Art. 2º.** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) integra a formação do graduando no Curso de Bacharelado em Odontologia, e tem caráter obrigatório para a conclusão do curso.

Parágrafo Único – O acadêmico deverá preencher um formulário de proposta para o Trabalho de Conclusão de Curso no início do nono semestre.

**Art. 3º** - O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser feito individualmente, ou em dupla.

#### **Capítulo II**

##### **DOS COMPONENTES CURRICULARES**

**Art. 4º**- No penúltimo semestre do curso, o aluno deverá elaborar o Projeto de Pesquisa vinculado à disciplina trabalho de Conclusão de Curso I.

**Art. 5º** - O projeto de TCC deverá conter:

I. Folha de rosto: “Projeto de pesquisa apresentado ao Curso de Odontologia do Instituto Macapaense de Ensino superior, como requisito parcial para elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso para obtenção do grau de bacharel em Odontologia”.

II. Sumário;

III. Introdução;

IV. Tema;

V. Problema;

VI. Hipóteses ou questões a investigar;

VII. Objetivos (geral e específicos);

- VIII. Justificativa;
- IX. Revisão da literatura;
- X. Metodologia;
- XI. Cronograma;
- XII. Bibliografia preliminar.

§ 1.º O projeto deverá ser elaborado utilizando-se de no mínimo 06 laudas, em papel A4; letra tipo Arial ou Times New Roman cor preta, fonte 12; entrelinhas 1,5 para o texto e entre parágrafos; margens superior e esquerda 3,0 cm, direita e inferior 2,0 cm.

**Art. 6º** - A elaboração e a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso são desenvolvidas em componentes curriculares constantes do Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1.º- O trabalho de conclusão de curso consta da elaboração de monografia.

§2.º- O trabalho pode ser desenvolvido sob a forma de estudos teóricos/ensaios, relatos de experiência, desenvolvidas no Estágio ou relatos de pesquisa.

**Art. 7º**-As normas técnicas para a elaboração do projeto de investigação e da monografia serão embasadas na norma NBR 14724, de abril de 2011 da ABNT – que trata da Apresentação dos Trabalhos Acadêmicos. Além desta devem ser utilizadas a NBR 6023 – Elaboração de Referências; NBR 6024– Sumário; NBR 6028 – Resumos e NBR 10520 – Apresentação de citações em documentos.

**Art. 8º**-A monografia deve conter no mínimo as seguintes partes:

- a) Capa: Instituto Macapaense de Ensino Superior, autor, título do trabalho, local e data;
- b) Folha de rosto: autor (es) ordem alfabética, título a expressão: “Monografia apresentada ao Instituto Macapaense de Ensino Superior, para obtenção do grau de bacharel em Odontologia”, orientador, local e ano.
- c) Ficha catalográfica;
- d) Folha de aprovação;



- e) Dedicatória (opcional);
- f) Agradecimentos (opcional);
- g) Resumo, em uma página; palavras chave;
- h) Abstract, em uma página;key-words
- i) Listas: ilustrações, tabelas, abreviaturas e siglas (opcional)
- j) Sumário dos itens que compõem o trabalho, na ordem em que se apresentam, com a indicação das páginas;
- k) Introdução
- l) Justificativa (separada ou não)
- m) Objetivos: Geral e específicos
- n) Revisão da literatura
- o) Metodologia
- p) Resultados e discussão ou em separados
- q) Conclusões
- r) Referências: no mínimo 25 referências, sendo no máximo 30% de livros textos e 70% de artigos periódicos indexados, publicados nos últimos 10 anos, salvo exceções determinadas pelo tema do TCC.
- s) Anexo(s)
- t) Apêndice(s).

### **Capítulo III**

#### **DOS DOCENTES ORIENTADORES**

**Art. 9º** - São atribuições do docente responsável pelas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e II:

§ 1º - Na disciplina de TCC I: Auxiliar os alunos na qualificação e elaboração do Projeto de Pesquisa no tocante à escolha do tema, questão problema, objetivos, justificativa, metodologia, referencial teórico; Revisar os conteúdos metodológicos relacionados às técnicas de Pesquisa Científica, métodos de coleta de dados e correlatos;

§ 2º - Na disciplina de TCC I: Subsidiar a revisão metodológica necessária à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso; Capacitar o alunos quanto às técnicas apropriadas à defesa de TCC.



**Art. 10** - No desenvolvimento da monografia, o aluno contará com a orientação de um docente do Curso de Odontologia do Instituto Macapaense de Ensino Superior-IMMES.

**Art. 11** – O docente orientador define sua área temática de acordo com sua área de atuação no Curso de Odontologia.

§ 1º - Caracteriza-se como orientador os docentes vinculados oficialmente ao Curso de Odontologia;

§ 2º - Fica vedada ao acadêmico a utilização de orientadores que não compõem o quadro de docentes do Curso de Odontologia, sendo, neste caso, seu trabalho ser considerado sem efeito para o cumprimento do TCC.

§ 3º - A única exceção que poderá ser aplicada ao § 2º diz respeito à TCC cuja temática aborde especialidades que a instituição com seu corpo docente não contemplem. Neste caso, deverá haver a aprovação prévia da Coordenação do Curso, tendo o orientador que se sujeitar a todas as exigências institucionais, não fazendo jus a receber pró-labore pela atividade, que será explicitamente voluntária.

**Art. 12** – São atribuições do docente orientador:

I - Auxiliar o aluno na produção da monografia no tocante ao referencial teórico, normas e técnicas do trabalho científico;

II - Zelar pelo cumprimento do cronograma de trabalho dos alunos, considerando o Calendário Acadêmico do Instituto Macapaense de Ensino Superior-IMMES;

III – Avaliar as atividades realizadas pelos alunos na execução de sua monografia, quanto à redação, clareza, objetividade, aprofundamento teórico, referências bibliográficas e/ou outras;

IV – Autorizar o encaminhamento do Trabalho de Conclusão de Curso, quando aprovado, para a banca examinadora.



## Capítulo IV

### DO FUNCIONAMENTO

**Art. 13** - Após a aceitação e aprovação do tema, o professor orientador assina, juntamente com o orientando, o Termo de Compromisso de acompanhar o desenvolvimento do trabalho até a sua conclusão na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II e, inclusive, sua apresentação em defesa pública.

**Art. 14** - Após a assinatura do Termo de Compromisso, o professor orientador e o aluno devem estabelecer, em conjunto, um cronograma de trabalho que contemple todas as fases da elaboração da monografia.

**Parágrafo único** – O número de orientações deve constar de, no mínimo, três orientações presenciais e três não presenciais, ficando a critério do professor orientador a necessidade de aumentar, ou não, essa quantidade de orientações.

## Capítulo V

### DA ENTREGA E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 15** - Ao concluir seu trabalho, o aluno deverá entregar 1 (uma) via impressa ao professor orientador.

§ 1º – A entrega do Trabalho de Conclusão de Curso deve ocorrer em prazo a ser estabelecido em calendário específico estipulado pela Coordenação de Curso.

§ 2º - Em caso de aprovação do professor orientador, o aluno deverá entregar a monografia à banca, que terá o prazo de pelo menos uma semana para fazer as considerações de possíveis correções no trabalho.

§ 3º - Ao receber da banca o trabalho com os devidos apontamentos, o aluno deverá se reunir com seu orientador para juntos avaliarem o que poderá ser alterado.

§ 4º - O aluno terá o prazo de sete dias para, após as devidas correções, devolver a versão final do trabalho ao Coordenador do Curso, assinando lista



de presença, que encaminhará à banca (uma via para cada) e ao orientador (uma via), para a defesa.

**Art. 16** – As defesas ocorrerão conforme calendário previamente divulgado. O agendamento da data e do horário das defesas dos trabalhos será feito diretamente com o orientador e com a banca, nos dias destinados à realização à apresentação.

§1º - O professor orientador fica responsável por disponibilizar os equipamentos existentes no Instituto, ficando para o aluno o provimento de outros que forem necessários.

§ 2.º - A defesa não deve ser adiada sob a justificativa de falta ou dano dos recursos solicitados.

§ 3º - O aluno que apresentar uma publicação científica em revista da área, um artigo retirado da própria monografia ficará isento da apresentação oral. Faz-se necessária como fomentação da iniciação científica do acadêmico.

**Art. 17-** O tempo máximo para a defesa é de 30 minutos, sendo 20 minutos para a apresentação do trabalho e 10 minutos para a arguição da banca;

**Art.18** – A defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso é aberta ao público.

## **Capítulo VI**

### **BANCA EXAMINADORA**

**Art. 19** - A banca examinadora poderá ser composta por docentes do Curso, e/ou por professores de outras instituições de ensino superior e/ou por profissionais convidados da área da Odontologia, que possuam experiência e afinidade com o tema da monografia.

§ 1º - A escolha dos componentes da banca examinadora é feita pelo acadêmico com auxílio e aprovação do professor orientador, obedecendo às orientações institucionais.



§ 2º - A banca será composta por três professores, sendo dois convidados e o terceiro o orientador, presidida pelo orientador do Trabalho de Conclusão de curso.

## **Capítulo VII**

### **DA AVALIAÇÃO**

**Art. 20** – Na avaliação dos trabalhos, realizada pelo orientador, são considerados os aspectos organizacionais do texto e a qualidade técnico-científica do seu conteúdo.

§1º - Os aspectos organizacionais referem-se à estrutura formal do texto, incluindo o atendimento às normas técnicas de um trabalho científico.

§2º - Os critérios de avaliação da qualidade técnico-científica do conteúdo dos Trabalhos de Conclusão de Curso obedecem aos seguintes termos:

I – Pertinência ao assunto abordado;

II – Coesão de idéias;

III – Temas inovadores.

§3º - É considerado reprovado o aluno que:

I – Não cumprir as etapas obrigatórias previstas no artigo 2º e seu parágrafo único;

II – Não defender o trabalho conforme previsto no artigo 15;

III – Utilizar meios ilícitos, caracterizando o plágio em qualquer de suas formas.

**Art. 21** – Os resultados da avaliação dos trabalhos de conclusão de curso e sua defesa serão expressos pelos conceitos de 0 (zero) a 10.0 (dez), sendo 6.0 (seis) a nota mínima para aprovação. O (s) trabalho (s) reprovados pela Banca Examinadora terão que ser refeitos, o que implica em não concluir o curso até sua aprovação.



Parágrafo único: A decisão da Banca examinadora é soberana.

**Art. 22** – A frequência às atividades dos componentes curriculares que tratam no currículo do Curso de Bacharelado em Odontologia, do Trabalho de Conclusão de Curso, é obrigatória, nos termos das normas institucionais do Instituto Macapaense de Ensino Superior-IMMES.

## **Capítulo VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23** - Os casos não previstos e situações especiais são resolvidos pelo docente orientador, pelo Colegiado do Curso e pelo Coordenador do Curso de Odontologia.

**Art. 24** - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 19 de Dezembro de 2012.

---

**RODRIGO NABUCO VANÇAN**

Presidente do Núcleo Docente Estruturante  
do Curso de Graduação em Odontologia





# MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA